



Lei nº 816/94

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

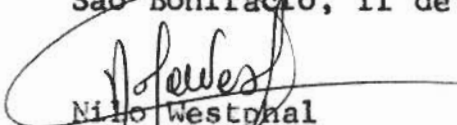
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 8% (oito por cento), ao funcionalismo público municipal ativo, inativo, Função Gratificada, Cargos em Comissão, Prefeito, Vice-Prefeito, e Vereadores sobre o salário de setembro/94.

Art. 2º - Fica reajustado no mesmo percentual ao mencionado no art. 1º, o Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal.

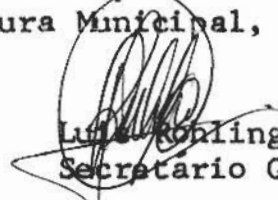
Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de outubro de 1994.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 11 de novembro de 1994.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lúcia Rohling
Secretário Geral